

Despacho Normativo n.º 47/2000

Tendo em conta que o n.º 7.º do Regulamento do Regime de Apoio à Divulgação e Promoção dos Produtos da Pesca, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 39/2000, de 6 de Setembro, prevê que as candidaturas entregues na Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA) até 1 de Março serão objecto de decisão até 31 de Maio e as entregues até 31 de Agosto serão decididas até 31 de Outubro do ano a que respeitam, mas tendo-se verificado que um grande número de candidaturas já entregues e analisadas estão em condições de ser decididas, torna-se necessário que as mesmas sejam objecto de decisão;

Assim, e tendo em conta o exposto, determino o seguinte:

Artigo único

O n.º 1 do n.º 7.º do Regulamento do Regime de Apoio à Divulgação e Promoção dos Produtos da Pesca, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 39/2000, de 6 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

«7.º

[...]

1 — As candidaturas entregues na DGPA até 1 de Março, 31 de Agosto e 15 de Dezembro serão decididas respectivamente até 31 de Maio, 31 de Outubro e 31 de Dezembro do ano a que respeitam.

2 —
3 —»

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, 30 de Novembro de 2000. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *José Apolinário Nunes Portada*, Secretário de Estado das Pescas.

Despacho Normativo n.º 48/2000

Tendo em conta que o n.º 6.º do Regulamento do Regime de Apoio à Salicultura, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 40/2000, de 6 de Setembro, prevê que as candidaturas entregues na Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA) até 30 de Setembro serão decididas até 31 de Outubro do ano a que respeitam, mas tendo-se verificado que um grande número de candidaturas já entregues e analisadas estão em condições de ser decididas, torna-se necessário que as mesmas sejam objecto de decisão;

Assim, e tendo em conta o exposto, determino o seguinte:

Artigo único

O n.º 1 do n.º 6.º do Regulamento do Regime de Apoio à Salicultura, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 40/2000, de 6 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

«6.º

[...]

1 — As candidaturas entregues na DGPA até 30 de Setembro serão objecto de decisão até 31 de Outubro

e as entregues até 15 de Dezembro serão decididas até 31 de Dezembro do ano a que respeitam.

2 —
3 —»

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, 30 de Novembro de 2000. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *José Apolinário Nunes Portada*, Secretário de Estado das Pescas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Portaria n.º 1204/2000**

de 22 de Dezembro

A requerimento da Egas Moniz — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências da Saúde — Sul, reconhecido pelo Decreto-Lei n.º 250/89, de 8 de Agosto, conjugado com as Portarias n.ºs 1142/90, de 19 de Novembro, e 906/93, de 20 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 215/93, de 22 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 99/97, de 13 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Ao abrigo do disposto no artigo 67.º e no n.º 5 do artigo 53.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do curso de licenciatura em Ciências Farmacêuticas ministrado pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde — Sul, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 215/93, de 22 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 99/97, de 13 de Fevereiro, passa a ser o constante do anexo à presente portaria.

2.º

Unidades curriculares de opção

O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto.

3.º

Semestre lectivo

O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

4.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 70.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 420 alunos.

6.º

Transição

5.º
Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2000-2001, inclusive.

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 21 de Novembro de 2000.

ANEXO

Instituto Superior de Ciências da Saúde — Sul

Curso de Ciências Farmacêuticas

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Estágios e seminários	
Química Geral	1.º semestre	2		3		
Biologia Celular	1.º semestre	3		3		
História e Sociologia da Farmácia	1.º semestre	2		1,5		
Informática	1.º semestre	1		3		
Matemática I	1.º semestre	2		1,5		
Botânica Farmacêutica	2.º semestre	2		3		
Matemática II	2.º semestre	2		1,5		
Física Geral	2.º semestre	2		1,5		
Química Analítica	2.º semestre	2		3		
Química Física	2.º semestre	3		3		
Anatomia Humana	2.º semestre	2		3		

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Estágios e seminários	
Bioestatística	1.º semestre	2		3		
Física Farmacêutica	1.º semestre	2		3		
Fisiologia Humana I	1.º semestre	2		1,5		
Histologia	1.º semestre	2		3		
Métodos Instrumentais de Análise I	1.º semestre	3		3		
Química Orgânica I	1.º semestre	2		3		
Fisiologia Humana II	2.º semestre	2		1,5		
Hematologia	2.º semestre	2		1,5		
Métodos Instrumentais de Análise II	2.º semestre	2		3		
Química Orgânica II	2.º semestre	2		3		
Bioquímica I	2.º semestre	2		3		
Pharmacognosia	2.º semestre	2		3		

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Estágios e seminários	
Química Farmacêutica I	1.º semestre	2		3		
Imunologia	1.º semestre	2		1,5		

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Estágios e seminários	
Farmácia Galénica	1.º semestre	2		3		
Microbiologia Geral	1.º semestre	3		3		
Bioquímica II	1.º semestre	3		1,5		
Parasitologia	1.º semestre	2		1,5		
Biologia Molecular	2.º semestre	2		3		
Farmacologia I	2.º semestre	2		1,5		
Fisiopatologia	2.º semestre	2		3		
Química Farmacêutica II	2.º semestre	2		3		
Tecnologia Farmacêutica I	2.º semestre	2		3		
Bacteriologia Médica	2.º semestre	2		3		

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Estágios e seminários	
Dermofarmácia e Cosmética	1.º semestre	2		1,5		
Farmacologia II	1.º semestre	2		3		
Tecnologia Farmacêutica II	1.º semestre	2		3		
Biofarmácia e Farmacocinética	1.º semestre	2		3		
Virologia	1.º semestre	2		1,5		
Opção	1.º semestre	2		1,5		
Biotechnologia Industrial Farmacêutica	2.º semestre	2		1,5		
Farmacologia III	2.º semestre	2		3		
Tecnologia Farmacêutica III	2.º semestre	2		3		
Toxicologia	2.º semestre	2		1,5		
Organização e Gestão Farmacêutica	2.º semestre	2		1,5		
Opção	2.º semestre	2		1,5		

QUADRO N.º 5

5.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Estágios e seminários	
Garantia de Qualidade de Medicamentos	1.º semestre	2		3		
Farmacoterapia I	1.º semestre	2		3		
Saúde Pública	1.º semestre	2		1,5		
Genética Humana e Farmacogenética	1.º semestre	2		1,5		
Comunicação e Informação	1.º semestre	2		1,5		
Opção	1.º semestre	2		1,5		
Bioquímica Clínica	2.º semestre	2		1,5		
Farmácia Clínica	2.º semestre	2		3		
Farmacoterapia II	2.º semestre	2		3		
Deontologia e Legislação Farmacêutica	2.º semestre	2		1,5		
Microbiologia Farmacêutica	2.º semestre	2		3		
Opção	2.º semestre	2		1,5		

QUADRO N.º 6

6.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Estágios e seminários	
Estágio	1.º semestre				1 040	